TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1 O Termo de Referência em questão tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente consoante ao art. 6º, inciso XXIII da **LEI N.º 14.133/2021** e **DECRETO MUNICIPAL N. °4646/2023**, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa para a Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO**.**

2. DO OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição de Sistemas de Alimentação Ininterrupta de Energia (Nobreaks/UPS) e Impressoras Multifuncionais, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, conforme especificações técnicas e quantitativos máximos estimados por item estabelecidos neste Termo de Referência, observadas as condições de fornecimento e as demais disposições aplicáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	**UPS/NOBREAK** Tecnologia interativa com saída de onda **senoidal pura** em modo bateria (plenamente compatível com computadores dotados de fontes de alimentação com PFC ativo); potência ativa contínua **mínima de 900W** (declarada pelo fabricante em watts no datasheet oficial); tensão de entrada bivolt automática **(115V/220V)** e tensão de saída estabilizada em **115V;** mínimo de **6 (seis) tomadas de saída no padrão nacional ABNT NBR 14136**; autonomia mínima de **10 minutos com 50%** de carga nominal (comprovada por datasheet ou curva de autonomia oficial); estabilizador interno com **Regulação Automática de Voltagem (AVR);** filtro de linha contra interferências eletromagnéticas e ruídos de rede (EMI/RFI); circuitos de proteção contra sobrecarga, curto -circuito, subtensão e	**UND**	**38**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1314.8606.253V.E23A.4026 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pág.: 1 / 20 - ID. do Doc.: 36B.53C - 13/10/2026 - 13:06:53 - ASSINADO POR(2): CPF:006.32*.**2-*4 CPF:054.02*.**2-*6

	sobretensão da rede, descarga profunda da bateria e sobreaquecimento interno; baterias internas seladas chumbo - ácido **livres de manutenção (VRLA);** sinalização visual de status por LEDs ou display e alarme sonoro; em conformidade com a norma **ABNT NBR 15204.**		
02	**NOBREAK (UPS) SENOIDAL PARA RACK 19" – MÍNIMO 1400W** Topologia line-interactive de alta precisão **(tempo de transferência máximo de 8 ms)** ou online dupla conversão ambos com onda **senoidal pura** contínua. Formato físico padrão **Rack 19" (altura máxima de até 4U),** acompanhado de **trilhos, alças ou suportes para montagem em rack**. Potência ativa contínua mínima de **1.400 W.** Tensão de entrada bivolt **(100V a 240V) ou monovolt (100 -127V)** e saída estabilizada em **115V (ou 120/127V)** com régua de tomadas padrão **NBR 14136**. Baterias internas seladas **VRLA** e conector de engate rápido externo para expansão modular de autonomia por banco ou módulo de baterias externo. Interface de comunicação e gerenciamento integrada **(porta USB ou serial RS-232, compatível com desligamento automatizado dos sistemas operacionais);** autonomia mínima de **10 minutos com carga de 920 W**, comprovada por curva de autonomia oficial do fabricante. Proteções ativas contra curto-circuito na saída, sobrecarga, surtos e picos de tensão, subtensão/sobretensão e sobreaquecimento do inversor.	**UND**	**02**
03	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA COM WI -FI E FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO** Tecnologia de impressão tanque de tinta original de fábrica **(sistema de abastecimento contínuo de alta capacidade, livre de cartuchos);** multifuncionalidade integrada: **impressora colorida, copiadora e scanner de mesa plano**; recurso de impressão em **frente e verso automática (duplex integrado, sem intervenção manual);** conectividade versátil: **porta USB 2.0 de alta velocidade, Wi -Fi 802.11 b/g/n e Wi -Fi Direct** para impressão sem fio a partir de dispositivos móveis; velocidade de impressão **mínima de 10 páginas por minuto**	**UND**	**05**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1314.8606.253V.E23A.4026 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pág.: 2 / 20 - ID. do Doc.: 36B.53C - 13/10/2026 - 13:06:53 - ASSINADO POR(2): CPF:006.32*.**2-*4 CPF:054.02*.**2-*6

	(ppm) em preto e 5 ppm em cores, em estrita conformidade com a norma técnica **ISO/IEC 24734**; resolução de impressão mínima de **4.800 x 1.200 dpi ou superior em qualquer eixo**; bandeja de entrada com capacidade para no **mínimo 100 folhas** de papel comum A4; painel de operação integrado com visor para configurações operacionais e status do equipamento; alimentação bivolt automática **(100V –240V);** fornecida com carga inicial completa de suprimentos originais de fábrica **(garrafas originais de tinta preta e coloridas). Modelo de referência: Epson EcoTank L4260** ou equivalente técnico que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas.		

JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA TÉCNICA ADOTADA PARA O ITEM 03:

A indicação do modelo **Epson EcoTank L4260** para **o item 03** possui caráter meramente **referencial**, sendo utilizada exclusivamente como parâmetro técnico de desempenho, qualidade, funcionalidades e compatibilidade com as necessidades institucionais, admitindo-se, portanto, equipamentos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

A referência adotada baseia-se na busca por eficiência operacional no âmbito da Câmara Municipal, considerando a maturidade do órgão no uso dessa tecnologia de abastecimento contínuo de tinta, bem como a curva de aprendizado técnico interno e a compatibilidade com a rotina de suprimentos de alto rendimento. Tais fatores contribuem diretamente para a otimização logística, racionalização de recursos e redução de custos operacionais ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.

Ressalta-se que a indicação do modelo de referência não representa exigência de aquisição de marca ou modelo específico, não restringindo de forma alguma a competitividade do certame, uma vez que serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores de qualquer fabricante que atendam aos requisitos técnicos definidos pela Administração, em estrita conformidade com o **art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.**

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1314.8606.253V.E23A.4026 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pág.: 3 / 20 - ID. do Doc.: 36B.53C - 13/10/2026 - 13:06:53 - ASSINADO POR(2): CPF:006.32*.**2-*4 CPF:054.02*.**2-*6

CONTRATAÇÃO

O objetivo da presente contratação é a aquisição de **Sistemas de Alimentação Ininterrupta de Energia (Nobreaks/UPS) e Impressoras Multifuncionais**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

A Câmara Municipal, no desenvolvimento de suas atividades institucionais, depende de uma infraestrutura tecnológica adequada para garantir a regular execução dos serviços administrativos e legislativos. Nesse contexto, considerando a utilização contínua de equipamentos de informática, torna-se necessária a adoção de soluções que assegurem maior disponibilidade dos recursos tecnológicos, proteção dos equipamentos e redução dos riscos decorrentes de falhas elétricas.

A aquisição dos **Sistemas de Alimentação Ininterrupta de Energia (Nobreaks/UPS)** visa proteger os equipamentos eletrônicos utilizados pelos setores da Câmara Municipal contra oscilações, surtos elétricos, interrupções no fornecimento de energia e demais instabilidades que possam ocasionar falhas operacionais, perda de informações ou danos ao patrimônio público.

Registra-se que houve procedimento administrativo anterior destinado à aquisição desses equipamentos (nobreaks), contudo, o item correspondente não resultou em contratação em razão do insucesso do procedimento. Entretanto, a necessidade permanece existente, considerando a importância desses equipamentos para a proteção da infraestrutura tecnológica e a continuidade das atividades institucionais.

Quanto às **Impressoras Multifuncionais**, a contratação busca atender às demandas relacionadas à impressão, digitalização e reprodução de documentos, garantindo melhores condições operacionais aos setores administrativos e legislativos. A disponibilidade adequada desses equipamentos contribui para a eficiência das rotinas internas, evitando limitações que possam prejudicar a execução das atividades institucionais.

Dessa forma, a contratação tem por finalidade proporcionar melhores condições de funcionamento da Câmara Municipal, assegurando equipamentos compatíveis com as necessidades identificadas, maior segurança operacional, preservação do patrimônio público e melhoria da eficiência administrativa.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1314.8606.253V.E23A.4026 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pág.: 4 / 20 - ID. do Doc.: 36B.53C - 13/10/2026 - 13:06:53 - ASSINADO POR(2): CPF:006.32*.**2-*4 CPF:054.02*.**2-*6

A presente contratação encontra-se fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar** elaborado para a demanda, no qual foram avaliadas as necessidades institucionais, os requisitos técnicos, as alternativas disponíveis no mercado e a viabilidade da solução proposta, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na **Lei nº 14.133/2021.**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução adotada consiste na aquisição de **Sistemas de Alimentação Ininterrupta de Energia (Nobreaks/UPS) e Impressoras Multifuncionais**, novos e de primeiro uso, com especificações técnicas compatíveis com as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

4.2. Os equipamentos serão destinados à proteção da infraestrutura tecnológica e ao atendimento das demandas administrativas e legislativas, contemplando tanto a proteção dos equipamentos eletrônicos utilizados pelos setores da Câmara Municipal quanto a disponibilização de recursos adequados para impressão, digitalização e reprodução de documentos.

4.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, a aquisição de equipamentos novos, com tecnologia adequada e suporte técnico do fabricante, possibilita maior confiabilidade operacional, redução da ocorrência de falhas, melhor aproveitamento dos recursos públicos e aumento da vida útil dos equipamentos conectados à infraestrutura institucional.

4.4. No caso dos Sistemas de Alimentação Ininterrupta de Energia **(Nobreaks/UPS),** a solução contribui para a proteção do patrimônio público, reduzindo os impactos causados por oscilações, surtos elétricos e interrupções no fornecimento de energia, além de permitir maior segurança na operação dos equipamentos de informática e sistemas utilizados pela Câmara Municipal.

4.5. Quanto às **Impressoras Multifuncionais**, a solução possibilita maior eficiência nas rotinas administrativas, disponibilizando equipamentos com recursos de impressão, digitalização e cópia compatíveis com as

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1314.8606.253V.E23A.4026 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pág.: 5 / 20 - ID. do Doc.: 36B.53C - 13/10/2026 - 13:06:53 - ASSINADO POR(2): CPF:006.32*.**2-*4 CPF:054.02*.**2-*6

necessidades institucionais, contribuindo para a continuidade dos serviços e redução de limitações operacionais.

4.6. A aquisição definitiva dos equipamentos permite sua incorporação ao patrimônio da Câmara Municipal, proporcionando autonomia administrativa na gestão dos bens e evitando custos continuados relacionados à locação de equipamentos. Além disso, a solução considera critérios de qualidade, desempenho, compatibilidade e durabilidade, buscando melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.

4.7. Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo às necessidades identificadas no **Estudo Técnico Preliminar** e garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A entrega dos itens deverá ocorrer em **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da **Nota de Empenho** pela contratada, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Conformidade Técnica dos Produtos.

- **Adesão às Especificações:** Os equipamentos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no item **"2. DO OBJETO"** deste Termo de Referência, não sendo admitidas alterações que comprometam a qualidade, desempenho, compatibilidade ou finalidade de utilização dos equipamentos.
- **Qualidade e Durabilidade:** Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro fornecimento, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos acessórios necessários à sua instalação e utilização, quando aplicável, e livres de defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades que comprometam seu desempenho ou vida útil.
- **Garantia e Suporte Técnico:** Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir do

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1314.8606.253V.E23A.4026 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pág.: 6 / 20 - ID. do Doc.: 36B.53C - 13/10/2026 - 13:06:53 - ASSINADO POR(2): CPF:006.32*.**2-*4 CPF:054.02*.**2-*6

recebimento definitivo pela Administração, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e demais problemas que comprometam o desempenho adequado dos equipamentos, conforme condições estabelecidas pelo fabricante.

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo ou a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos ou desconformidades abrangidos pela garantia, incluindo os custos necessários para retirada, transporte, envio, retorno e demais providências relacionadas ao atendimento em garantia, quando aplicável, observados os prazos e procedimentos definidos pela fiscalização contratual.

- **Proibição de Recondicionados:** Não será admitido o fornecimento de equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados ou que apresentem qualquer condição que comprometa sua originalidade, desempenho ou vida útil esperada.

5.3. Condições de Embalagem e Rastreabilidade.

- **Integridade do Produto:** Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens originais e adequadas, de forma a garantir sua proteção contra impactos, umidade, avarias ou quaisquer danos decorrentes do transporte e manuseio.

  A contratada será responsável por eventuais avarias ocorridas até o efetivo recebimento provisório pela Administração.

- **Identificação do Fabricante:** Os equipamentos deverão possuir identificação do fabricante, modelo, número de série e demais informações necessárias à conferência e rastreabilidade, quando aplicável, permitindo a verificação da conformidade no momento do recebimento.

- **Documentação Técnica:** Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá disponibilizar documentação técnica oficial do fabricante ou documento equivalente que permita a comprovação das características, especificações, desempenho e compatibilidade dos equipamentos fornecidos.

5.4. Obrigações Administrativas e Legais da Contratada.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1314.8606.253V.E23A.4026 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pág.: 7 / 20 - ID. do Doc.: 36B.53C - 13/10/2026 - 13:06:53 - ASSINADO POR(2): CPF:006.32*.**2-*4 CPF:054.02*.**2-*6

- **Compromisso de Fornecimento:** A contratada declara ciência das condições estabelecidas neste Termo de Referência e assume responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos conforme especificações, prazos e condições pactuadas, respondendo por atrasos, desconformidades ou falhas na execução do objeto.

- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A empresa deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas pela legislação aplicável, apresentando os documentos comprobatórios quando solicitados pela Administração.

- **Logística e Comunicação:** A contratada deverá disponibilizar canal de comunicação atualizado (telefone e e-mail) para recebimento de comunicações oficiais, notificações e demais tratativas relacionadas à execução contratual, responsabilizando-se pela atualização dessas informações sempre que houver alteração.

- **Critérios de Sustentabilidade Ambiental**: Sempre que aplicável, os equipamentos fornecidos deverão observar requisitos de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto à eficiência energética, à adequada utilização dos componentes e à destinação ambientalmente adequada de baterias, embalagens e demais resíduos eletroeletrônicos decorrentes da utilização ou substituição dos equipamentos, observando-se a legislação ambiental aplicável, em especial a Lei nº 12.305/2010.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos equipamentos ocorrerá conforme a necessidade da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, durante a vigência da **Ata de Registro de Preços**, mediante solicitação formal da Administração e emissão da respectiva Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente legalmente cabível, conforme o caso**.**

6.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso na **Rua Paulo VI, número 3726**, no horário de expediente da Câmara, que é das **7h30 às 13h30**, salvo eventual necessidade previamente comunicada e autorizada.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1314.8606.253V.E23A.4026 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pág.: 8 / 20 - ID. do Doc.: 36B.53C - 13/10/2026 - 13:06:53 - ASSINADO POR(2): CPF:006.32*.**2-*4 CPF:054.02*.**2-*6

6.3. No ato da entrega, um servidor designado procederá à conferência física e documental, verificando:

- quantitativo entregue em relação ao solicitado;
- integridade física dos equipamentos e de suas embalagens;
- conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- identificação de marca, modelo e fabricante.

Havendo divergências, o material poderá ser rejeitado total ou parcialmente.

6.4. Substituição de Itens em Desacordo

Caso sejam identificados equipamentos danificados, com defeitos de fabricação, em desacordo com as especificações técnicas ou com qualquer tipo de vício que comprometa sua utilização, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens, sem quaisquer ônus para a Administração, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

6.5. Garantias de Conformidade

A execução do objeto deverá atender integralmente:

- as especificações constantes neste Termo de Referência;
- as obrigações contratuais assumidas;
- as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas a equipamentos eletroeletrônicos.

A contratada responderá por eventuais danos, perdas ou prejuízos decorrentes da entrega inadequada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão e a fiscalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente, em conformidade com o art.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1314.8606.253V.E23A.4026 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pág.: 9 / 20 - ID. do Doc.: 36B.53C - 13/10/2026 - 13:06:53 - ASSINADO POR(2): CPF:006.32*.**2-*4 CPF:054.02*.**2-*6

117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar e assegurar o cumprimento das obrigações relacionadas ao fornecimento dos equipamentos efetivamente solicitados pela Administração.

7.2 Compete ao fiscal do contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, verificando a conformidade dos equipamentos fornecidos com as especificações técnicas e normas aplicáveis, bem como registrar e comunicar eventuais ocorrências. Caberá ainda ao fiscal solicitar correções, substituições ou ajustes necessários, fixando prazo para regularização, e informar à autoridade competente sobre irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções ou outras providências.

7.3 O fiscal do contrato será responsável pelo ateste do recebimento dos equipamentos, para fins de liquidação e pagamento, conforme **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**, condicionando-o à verificação da conformidade, qualidade e adequação dos itens entregues, podendo recusar o recebimento ou determinar a substituição em caso de desconformidade.

7.4 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do objeto, inclusive quanto a danos causados à Administração ou a terceiros, nos termos do **art. 120 da Lei nº 14.133/2021.**

7.5 A contratada deverá manter comunicação eficiente com a fiscalização, prestando informações sempre que solicitadas sobre o fornecimento dos equipamentos, prazos de entrega, substituições e quaisquer ocorrências relevantes que possam comprometer a execução do objeto.

7.6 A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, nos termos do **art. 121 da Lei nº 14.133/2021**, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração.

7.7 Os registros de fiscalização e das ocorrências relacionadas à execução do contrato deverão ser formalizados e mantidos pela Administração, servindo como subsídio para avaliação do desempenho contratual, aplicação de sanções e eventual rescisão, quando cabível.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1314.8606.253V.E23A.4026 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pág.: 10 / 20 - ID. do Doc.: 36B.53C - 13/10/2026 - 13:06:53 - ASSINADO POR(2): CPF:006.32*.**2-*4 CPF:054.02*.**2-*6

8.1. RECEBIMENTO

8.1.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado e conforme verificação das exigências técnicas e administrativas.

8.1.2. O fiscal não efetuará o ateste até que sejam sanadas todas as eventuais pendências apontadas no recebimento provisório.

8.1.3. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.4. Os equipamentos serão recebidos definitivamente após o recebimento provisório, mediante verificação, pelo servidor designado, da qualidade, da quantidade e da conformidade dos bens com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.5. O recebimento provisório ou definitivo **não exclui a responsabilidade civil** da contratada pela solidez, segurança, integridade e qualidade dos materiais fornecidos, nem a responsabilidade profissional pela execução adequada do objeto contratual.

8.2. LIQUIDAÇÃO

8.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O PRAZO DE VALIDADE;
- A DATA DA EMISSÃO;
- OS DADOS DO CONTRATO E DO ÓRGÃO CONTRATANTE;
- O PERÍODO RESPECTIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- O VALOR A PAGAR; E
- EVENTUAL DESTAQUE DO VALOR DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS CABÍVEIS.

Havendo erros, divergências ou ausência de documentos obrigatórios, a liquidação ficará suspensa até que a contratada providencie o devido saneamento, **não correndo prazo para**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1314.8606.253V.E23A.4026 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pág.: 11 / 20 - ID. do Doc.: 36B.53C - 13/10/2026 - 13:06:53 - ASSINADO POR(2): CPF:006.32*.**2-*4 CPF:054.02*.**2-*6

pagamento até a regularização.

8.2.2. Em caso de parcelas incontroversas, observar-se-á o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser liquidada a parte devidamente cumprida.

8.2.3. Todas as informações relativas à liquidação deverão constar nos autos do processo administrativo.

8.3. PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, com depósito na conta corrente informada pela Contratada, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções de tributos e contribuições previstas nas normas fiscais e fazendárias vigentes, observando-se, ainda, a ordem cronológica legal de exigibilidade.

8.3.2. O pagamento ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura. O documento fiscal deverá conter a descrição completa dos itens fornecidos, incluindo identificação, quantidade, valor unitário e valor total correspondente.

8.3.3. O pagamento ficará condicionado à apresentação e/ou comprovação da regularidade da Contratada perante os órgãos de fiscalização federal, estadual e municipal, mediante verificação das seguintes certidões atualizadas:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, emitida pelo distribuidor da sede da empresa;
- Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- Certidão Negativa – CAGEFIMP, conforme exigências do órgão competente.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1314.8606.253V.E23A.4026 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pág.: 12 / 20 - ID. do Doc.: 36B.53C - 13/10/2026 - 13:06:53 - ASSINADO POR(2): CPF:006.32*.**2-*4 CPF:054.02*.**2-*6

8.4. FORMA DE PAGAMENTO

8.4.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, com crédito realizado na instituição financeira, agência e conta corrente informadas pela Contratada no processo administrativo.

8.4.2. Considerar-se-á como data de pagamento aquela registrada como a data de emissão da ordem bancária correspondente.

8.4.3. No ato do pagamento, serão aplicadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, conforme normas fiscais aplicáveis à espécie.

8.4.4. Independentemente dos percentuais indicados na planilha de custo apresentada pela Contratada, serão retidos na fonte, quando do pagamento, os valores e alíquotas determinados pela legislação tributária então vigente.

8.4.5. A Contratada enquadrada regularmente no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensada das retenções referentes aos tributos abrangidos pelo regime diferenciado. Para tanto, deverá comprovar seu enquadramento mediante apresentação de documento oficial atualizado que demonstre sua condição perante o regime tributário favorecido.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

9.1. A presente licitação será realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando que os bens a serem adquiridos são de natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência

9.2. Os quantitativos correspondem à previsão das necessidades da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO para o período de 12 (doze) meses, constituindo limites máximos para eventuais contratações. A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar as contratações, tampouco a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, conforme disposto no art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A **Ata de Registro de Preços** terá vigência de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1314.8606.253V.E23A.4026 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pág.: 13 / 20 - ID. do Doc.: 36B.53C - 13/10/2026 - 13:06:53 - ASSINADO POR(2): CPF:006.32*.**2-*4 CPF:054.02*.**2-*6

preço registrado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

9.5. As propostas deverão atender integralmente às exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem especificações incompatíveis com o objeto, nos termos do **art. 59 da Lei nº 14.133/2021**.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os materiais de acordo com os critérios, especificações, quantidades e prazos definidos neste Termo de Referência.

10.2. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual ou equivalente, responsabilizando-se pela adequada execução do objeto.

10.3. Substituir, no prazo de **20 (VINTE) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento da notificação formal da Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios, avarias, divergências técnicas ou irregularidades constatadas no recebimento provisório ou definitivo.

10.4. Cumprir integralmente as condições de garantia e suporte técnico estabelecidas neste Termo de Referência, providenciando, **sem ônus para a Administração**, o reparo ou a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos, falhas de funcionamento ou desconformidades abrangidas pela garantia, **incluindo os custos de transporte e demais despesas necessárias ao atendimento da garantia, quando aplicável.**

10.5. Manter, durante a execução contratual, as condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista exigidas pela legislação aplicável, apresentando os documentos comprobatórios quando solicitados pela Administração.

10.6. Realizar a entrega dos materiais no local indicado pela Administração, durante o horário de expediente, observando as condições adequadas de transporte, acondicionamento e integridade dos produtos.

10.7. Manter canal de comunicação atualizado, informando e-mail, telefone e representante responsável para atendimento das demandas da Administração e recebimento de comunicações oficiais.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1314.8606.253V.E23A.4026 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pág.: 14 / 20 - ID. do Doc.: 36B.53C - 13/10/2026 - 13:06:53 - ASSINADO POR(2): CPF:006.32*.**2-*4 CPF:054.02*.**2-*6

10.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contado da ciência do fato, qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto, inclusive atrasos ou impedimentos, apresentando as devidas justificativas.

10.9. Assumir integral responsabilidade pelos tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

10.10. Atender prontamente às solicitações, notificações e determinações expedidas pelo fiscal do contrato, providenciando os ajustes necessários à regular execução do objeto.

10.11. A contratada será responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor(es) designado(s), observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e registrando todas as ocorrências pertinentes ao cumprimento das obrigações pela Contratada.

11.2. Fornecer à Contratada as informações necessárias para a correta execução do objeto, incluindo quantitativos solicitados, local de entrega e demais orientações necessárias ao fornecimento dos materiais.

11.3. Receber, conferir e atestar os materiais entregues, verificando a conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

11.4. Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade, divergência ou inadequação constatada no recebimento provisório ou definitivo, determinando sua imediata correção ou substituição.

11.5. Proceder ao pagamento devido dentro do prazo legal, após o recebimento definitivo dos materiais, o ateste da Nota Fiscal/Fatura e a respectiva liquidação da despesa.

11.6. Verificar a manutenção das condições de regularidade exigidas para a contratação, quando necessário, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes.

11.7. Assegurar o cumprimento das condições pactuadas, aplicando as

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1314.8606.253V.E23A.4026 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pág.: 15 / 20 - ID. do Doc.: 36B.53C - 13/10/2026 - 13:06:53 - ASSINADO POR(2): CPF:006.32*.**2-*4 CPF:054.02*.**2-*6

penalidades previstas em caso de descumprimento contratual, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou legais cabíveis.

11.8. Disponibilizar local adequado para o recebimento dos materiais, garantindo que o ambiente esteja apto à conferência e armazenamento inicial dos itens entregues.

11.9. Registrar e arquivar no processo administrativo todas as ocorrências, notificações, atestes e documentos relativos à execução do contrato.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que der causa a uma ou mais situações elencadas no art. 155 da referida Lei, sem prejuízo de outras hipóteses legalmente previstas.

12.2. Constituem, dentre outras, infrações administrativas passíveis de sanção, em conformidade com o art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

a) a não entrega dos itens no prazo estabelecido;

b) a entrega de itens em desacordo com as especificações técnicas;

c) o fornecimento de materiais com defeitos, avarias, baixa qualidade ou irregularidades;

d) a recusa injustificada no cumprimento dos pedidos da Administração;

e) a não substituição de itens rejeitados no prazo fixado;

f) a omissão no atendimento de notificações e solicitações do fiscal do contrato;

g) a apresentação de documentação falsa ou irregular;

h) a prática de atos ilícitos que prejudiquem a Administração Pública.

12.3. Ao responsável pelas infrações administrativas poderão ser aplicadas as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave **(Art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021).**
- Impedimento de licitar e contratar, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave **(Art. 156, §4º, da Lei);**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1314.8606.253V.E23A.4026 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pág.: 16 / 20 - ID. do Doc.: 36B.53C - 13/10/2026 - 13:06:53 - ASSINADO POR(2): CPF:006.32*.**2-*4 CPF:054.02*.**2-*6

- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave **(Art. 156, §5º, da Lei);**
- Multa: a penalidade de multa será aplicada conforme as seguintes hipóteses e critérios objetivos:
    1. **moratória:** 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da obrigação inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
    2. **compensatória por inexecução parcial:** 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, nos casos de entrega em desacordo, fornecimento de itens defeituosos ou não substituição dos materiais rejeitados no prazo fixado.
    3. **compensatória por inexecução total:** 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação assumida, nos casos de recusa injustificada, abandono ou não execução do objeto;
    4. **Limite máximo:** a soma das multas não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor da obrigação correspondente.

12.4. A aplicação das sanções observará os critérios previstos no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando:

a) a natureza e a gravidade da infração;

b) os danos causados à Administração;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os antecedentes da contratada;

e) a existência de programa de integridade, quando aplicável.

12.5. Será assegurado ao licitante ou contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa, observados os procedimentos e prazos previstos nos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, conforme a sanção a ser aplicada.

12.6. Se a multa aplicada for superior ao valor eventualmente devido pela Administração, a diferença será descontada da garantia, quando houver, ou cobrada judicialmente, conforme art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021.

12.7. O pagamento de multa não exime a contratada da obrigação de reparar, corrigir, substituir ou complementar o objeto, nem a libera das demais responsabilidades contratuais.

12.8. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da comunicação oficial.

12.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1314.8606.253V.E23A.4026 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pág.: 17 / 20 - ID. do Doc.: 36B.53C - 13/10/2026 - 13:06:53 - ASSINADO POR(2): CPF:006.32*.**2-*4 CPF:054.02*.**2-*6

próprio, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade.

12.10. A Administração deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da aplicação da sanção, registrar e manter atualizados os dados no CEIS e no CNEP, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

12.11. Quando a infração também configurar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013, a apuração poderá ocorrer de forma conjunta, nos termos do art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o valor total da contratação é de **R$74.807,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e sete reais)**, montante apurado a partir dos valores unitários levantados durante a pesquisa de preços anexa a este processo.

13.2. Nova cotação será realizada por servidor devidamente designado, lotado no Departamento de Compras, para adequação dos valores praticados no mercado.

13.3. Os registros coletados e demais documentos comprobatórios da pesquisa realizada serão juntados em documento apartado, que acompanhará o processo administrativo para fins de instrução e controle.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas provenientes da contratação ocorrerão por conta:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 01

Projeto Atividade: 01.031.2001.2001.004

Elemento: 4.4.90.52.00

Ficha: 005

Elaborado por:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1314.8606.253V.E23A.4026 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pág.: 18 / 20 - ID. do Doc.: 36B.53C - 13/10/2026 - 13:06:53 - ASSINADO POR(2): CPF:006.32*.**2-*4 CPF:054.02*.**2-*6

Assinado Eletrônicamente
LUCAS LIMA DOS SANTOS BARROS
Agente Administrativo
Portaria n°076/2025

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1314.8606.253V.E23A.4026 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pág.: 19 / 20 - ID. do Doc.: 36B.53C - 13/10/2026 - 13:06:53 - ASSINADO POR(2): CPF:006.32*.**2-*4 CPF:054.02*.**2-*6

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **EDINALDO DA SILVA PAULINO**, **CPF:** 006.32*.**2-*4 em **14/10/2026 08:59:28**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08X4.8V59.328Z.8056.4176**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **LUCAS LIMA DOS SANTOS BARROS - AGENTE ADMINISTRATIVO**, **CPF:** 054.02*.**2-*6 em **13/10/2026 13:06:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1395.4E06.753U.H132.2338**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **36B.53C** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Elaborado por **LUCAS LIMA DOS SANTOS BARROS**, **CPF:** 054.02*.**2-*6 , em **13/10/2026 - 13:06:53**

Código de Autenticidade deste Documento: 1314.8606.253V.E23A.4026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.camaradealtoparaiso.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1314.8606.253V.E23A.4026 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO